

Pregão Presencial nº 05/2020

Processo Licitatório nº 378.947

- Aquisição de Materiais para o Programa ALFA 2020 – Materiais Escolares, Caixas de Papelão, Pastas, Bonés e Capas de Chuva -

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede em Porto Alegre (RS), à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº. 125 - 3º andar, Cidade Baixa – CEP 90.050-390 - CNPJ/MF: 04.303.406/0001-02, a seguir denominado simplesmente SENAR-RS, leva ao conhecimento dos interessados que realizará um **PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, o qual será processado e julgado em **06 (seis) LOTES**, na forma e prazos a seguir especificados.

Este processo reger-se-á pelas disposições do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR – RLC, (texto aprovado pela Resolução nº 001, de 22/02/2006, e atualizado pelas Resoluções nº 033, de 28/06/2011, e nº 032, de 15/03/2012, todas do Conselho Deliberativo do SENAR); pelas normas e princípios gerais de licitação; bem como pelas condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS

A abertura dos envelopes será realizada conforme segue:

<u>LOCAL:</u>	Sede do SENAR-RS
<u>ENDEREÇO:</u>	Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125 Bairro Cidade Baixa / Porto Alegre (RS)
<u>DATA:</u>	14 de fevereiro de 2020 – (sexta-feira)
<u>HORÁRIO:</u>	09 horas e 30 minutos (horário de Brasília)

Os envelopes deverão ser protocolados no 3º andar do mesmo endereço, até às 09 horas do mesmo dia.

1- DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 Esta licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa ao SENAR-RS para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA ALFA 2020 DO SENAR - Materiais Escolares, Caixas de Papelão, Pastas, Bonés e Capas de Chuva**, divididos em 06 (seis) Lotes, conforme segue:

LOTE 1 – MATERIAIS ESCOLARES;

LOTE 2 – CADERNOS UNIVERSITÁRIOS PERSONALIZADOS e BLOCOS PARA CALIGRAFIA;

LOTE 3 – CAIXAS DE PAPELÃO;

LOTE 4 – PASTAS VERDES PERSONALIZADAS;

LOTE 5 – BONÉS PERSONALIZADOS;

LOTE 6 – CAPAS DE CHUVA, EM PVC.

1.2 As especificações técnicas mínimas, quantitativos e Marcas Aprovadas constam no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, que integra este Instrumento Convocatório, independentemente de transcrição.

2 - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA AMOSTRA

2.1 Para os itens do LOTE 1, que possuem relação de “Marcas Pré-Aprovadas”, as licitantes estarão dispensadas de apresentarem amostras, desde que em suas propostas de preço indiquem uma das marcas relacionadas.

2.1.1 Não há vedação para a apresentação de produtos com “Marca Diversa” das “Pré-Aprovadas”, desde que sejam atendidas as especificações mínimas de cada item. Caso a Licitante opte por ofertar “Produtos” de “Outras Marcas”, deverá homologar a marca, apresentando o produto que pretende ofertar no prazo de até 03 (três dias) anteriores ao da abertura da licitação para análise. Uma vez homologada, a licitante também estará dispensada da apresentação de amostra.

2.2 Para avaliação dos produtos, referentes aos LOTES 2, 3, 4, 5 e 6, a licitante declarada vencedora de cada Lote deverá apresentar uma **AMOSTRA** que será analisada quanto a sua durabilidade, qualidade e funcionalidade; e que, se aprovada, servirá de padrão para as entregas, sob pena de “Desclassificação”.

2.2.1 O **prazo para entrega das AMOSTRAS** deverá ser de até 10 (dez) DIAS a contar da Sessão que declarar a licitante VENCEDORA.

2.2.2 O **local de entrega das AMOSTRAS** deverá ser na Sede do SENAR-RS, localizada na Praça Professor Saint Pastous de Freitas, nº 125, 3º Andar, Bairro Cidade Baixa, CEP: 90050-390, Porto Alegre/RS, em dias úteis, em horário comercial (das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h).

2.2.3 O custo de envio da amostra para análise correrá por conta da licitante interessada, bem como a responsabilidade de certificar-se que a amostra foi recebida dentro do prazo estipulado.

2.2.4 Com a Aprovação das Amostras, será emitida uma **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** para cada Lote, a qual deverá ser assinada em até 02 (dois) DIAS ÚTEIS, a contar de seu recebimento.

2.3 A **entrega dos produtos** deverá ocorrer em **PARCELA ÚNICA** da seguinte forma, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento:

2.3.1 **LOTE 1:** até 10 (dez) DIAS.

2.3.2 **LOTES 2, 3, 4, 5 e 6:** até 20 (vinte) DIAS.

2.4 A **entrega dos produtos** deverá ser em dias úteis e em horário comercial (das 09:00h às 11:30h e das 14:00h as 17:30h) no **Almoxarifado do SENAR-RS, Rua Sarmento Leite, 845, Cidade Baixa, em Porto Alegre/RS**. Entretanto, por questões de conveniência administrativa e oportunidade, eventualmente o local e/ou horário poderá ser alterado, com aviso em tempo hábil.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas, desde que atendam aos seguintes requisitos básicos: a) estejam legalmente constituídas; b) que atuem em ramo pertinente ao do objeto licitado; e c) que satisfaçam às exigências concernentes à formulação da "Proposta de Preço" e às condições de "Habilitação", enumeradas nos itens **"6"** e **"7"**, respectivamente, a fim de suprir as disposições previstas neste instrumento convocatório e seus Anexos.

3.2 Não será aceita a participação de empresas organizadas sob qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando do mesmo Lote; ou possuam representante credenciado em comum; ou ainda, sócio integrando a sociedade de mais de uma licitante.

3.3 Não poderão participar desta licitação as empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou penalizadas, ou estejam inadimplentes com a Administração Pública direta ou indireta, mediante "Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica" no *site* do Tribunal de Contas da União – TCU, que certifica:

3.3.1 Pelo TCU: os Licitantes Inidôneos;

3.3.2 Pelo CNJ: o CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

3.3.3 Pelo Portal da Transparência: o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, e o CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

3.4 Não poderão participar desta licitação as empresas que tenham sido suspensas ou penalizadas com qualquer instituição integrante do Sistema "S", cuja penalidade ainda esteja em vigor.

3.5 Não poderão participar das licitações nem contratar com o SENAR dirigente ou empregado da entidade.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O CREDENCIAMENTO será feito no INÍCIO da SESSÃO de Abertura das Propostas, e se dará mediante a entrega da Carta de Credenciamento ou instrumento de Procuração, de

apenas 01 (um) representante da Licitante, a fim de atuar no processo e intervir em todas as fases do procedimento licitatório, assinar documentos, contratos e com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos a ele inerentes, podendo para tanto, utilizar-se do modelo apresentado na CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II.

4.2. A Carta de Credenciamento ou instrumento de Procuração deve, obrigatoriamente: ser firmada com reconhecimento em tabelionato; ou procuração pública; ou com assinatura digital acompanhada do certificado e chave do certificador, para verificação da autenticidade.

4.3. O representante deverá apresentar documento de identificação válido (RG, CNH, Carteira de Conselho Profissional, com foto), no ato do Credenciamento.

4.4. O representante legalmente constituído responderá para todos os efeitos por sua representada e pelos atos que por ela praticar.

4.5. No Credenciamento, a licitante deverá entregar o Contrato Social ou ato de nomeação do representante legal da empresa que assina o Credenciamento: em cópia autenticada em tabelionato; ou com assinatura digital acompanhada do certificado e chave do certificador, para verificação da autenticidade; ou mediante verificação de autenticidade no site da Junta Comercial.

4.6. Se houver mais de uma sessão no processo e o representante já credenciado estiver impedido de participar, a licitante deverá credenciar novo representante com os mesmos poderes, cujo documento deverá ser entregue no início da nova sessão, tal como ocorreu na sessão original.

4.7. Nem o Pregoeiro, nem os demais membros da CPL farão a autenticação de quaisquer documentos, mesmo diante dos originais.

4.8. O representante que for o próprio sócio da empresa e tiver poderes de administração e/ou representação, poderá entregar apenas uma cópia autenticada do Contrato Social. Se não for sócio, mas dirigente com poderes de administração e/ou representação deverá entregar, além da cópia autenticada do Contrato Social, o respectivo documento de nomeação, devidamente autenticado, se tal nomeação não constar expressamente em contrato.

4.9. A falta de representante credenciado na Sessão não inabilitará a licitante no processo, nem desclassificará sua proposta.

5 - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO – (Envelope nº 1) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (Envelope nº 2) serão entregues na SEDE do SENAR-RS, à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125 - 3º andar - Cidade Baixa, nesta Capital, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, em dias de funcionamento do SENAR-RS.

5.2 O **PRAZO MÁXIMO** para ENTREGA será até às **09 horas** do dia **14/02/2020 (sexta-feira)**, conforme disposição no início deste edital. O prazo de entrega será passível de tolerância de até 10 (dez) minutos.

5.3 Os envelopes serão encaminhados à CPL após o devido registro de protocolo. Deverão estar distintos, fechados, indevassados e não transparentes, e serão endereçados atendendo às seguintes disposições:

Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS

Pregão Presencial nº 05/2020

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

CNPJ, Nome Empresarial da Licitante e Endereço

E

Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS

Pregão Presencial nº 05/2020

Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CNPJ, Nome Empresarial da Licitante e Endereço

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A PROPOSTA DE PREÇO será apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e com identificação e assinatura do Representante Legal da empresa, acompanhada do respectivo Contrato Social caso não haja representante credenciado na Sessão, devendo ainda conter os seguintes itens:

6.1.1 Indicação do LOTE em que está participando.

6.1.2 NOME EMPRESARIAL da licitante, inscrição no CNPJ/MF, número de telefone e e-mail para contato.

6.1.3 PREÇO UNITÁRIO e o SUBTOTAL, em Reais, fazendo a “Descrição do Item” com suas “Especificações” e a “Marca” do produto ofertado.

6.1.3.1 Para elaboração do PREÇO UNITÁRIO, a licitante deverá considerar apenas 2 (duas) casas após a vírgula (centavos de real). A inobservância deste quesito resultará na consideração de apenas duas casas, sem arredondamento.

6.1.3.2 O SUBTOTAL do Item será o resultado do “Preço Unitário”, multiplicado pela “Quantidade” licitada.

6.1.4 PREÇO TOTAL DO LOTE, em algarismos e por extenso, contemplando todos os custos diretos e indiretos do produto, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem, transporte e entrega no SENAR-RS, dentre outras despesas vinculadas ao produto.

6.1.4.1 O “Preço Total do Lote” será considerado como parâmetro de classificação das propostas.

6.1.4.2 O “Preço Total do Lote” será conferido pela CPL, no ato da Sessão, fazendo o somatório dos Subtotais de cada Item, que é o resultado da multiplicação do “Preço Unitário” informado pela Licitante pela “Quantidade” prevista em edital.

6.1.4.3 Em caso de divergência entre o “Preço Total do Lote informado na Proposta”, e o “Preço Total do Lote apurado pela CPL”, prevalecerá aquele apurado pela CPL, estando a licitante ciente de que tal conferência poderá implicar na alteração de sua Classificação.

6.1.5 VALIDADE da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data da abertura dos envelopes.

6.1.6 DECLARAÇÃO de que os preços ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances verbais, permanecerão sem reajustes até a entrega total, inclusive no caso de acréscimos, se houver.

6.1.7 DECLARAÇÃO de que a apresentação da Proposta de Preço indica atendimento aos PRAZOS, assim como às ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e neste Instrumento Convocatório, estando ciente de que, caso seja identificada alguma inconsistência por ocasião da entrega, DEVERÁ SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE o referido produto, por outro de uma das marcas pré-aprovadas, a critério de escolha da CPL, sob pena de aplicação das Penalidades previstas na Cláusula Décima.

6.1.8 DECLARAÇÃO que possui CAPACIDADE FINANCEIRA para custear a aquisição e entrega dos produtos, assim como PESSOAL HABILITADO para selecionar e ofertar os produtos em consonância com as especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

6.2 Para elaboração da proposta, a Licitante poderá adotar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - ANEXO III.

6.3 Encerrada a Sessão, se reformada a Proposta na Rodada de Lances, a licitante vencedora deverá apresentar uma NOVA PROPOSTA DE PREÇO, atualizada, contemplando os PREÇOS UNITÁRIOS, SUBTOTAIIS e TOTAL do Lote, de acordo com o resultado da Rodada de Lances, no prazo de até 02 (dois) dias.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a serem apresentados terão seu prazo de validade vigente na data de abertura dos envelopes, e serão entregues em vias únicas: no original; mediante cópia autenticada em tabelionato; vias certificadas digitalmente, acompanhada do certificado e chave do certificador, para verificação da autenticidade; e nas versões extraídas dos sites oficiais da *Internet*, conforme o tipo de documento.

7.1.1. Todos os documentos deverão se referir ao mesmo estabelecimento da

empresa, comprovados pelo mesmo CNPJ/MF.

7.1.2. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento dos documentos de habilitação, nem autenticados no ato da sessão, seja pelo Pregoeiro, ou pela CPL, mesmo diante dos originais.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

7.2.2 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos descritos no subitem "7.2.1".

7.2.3 As licitantes que apresentarem os documentos listados neste item por ocasião do CREDENCIAMENTO, não precisarão fazê-lo novamente, nesta etapa.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. As licitantes deverão apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE, emitido por empresa ou instituição, pública ou privada, datado e assinado por representante competente para tanto, declarando que a licitante está fornecendo ou já forneceu material escolar, didático e/ou de escritório para o LOTE 1; serviços gráficos, tipo apostilas, revistas, livros ou blocos, para o LOTE 2; caixas de papelão para o LOTE 3; pastas, bolsas ou mochilas para o LOTE 4; bonés para o LOTE 5; e capas de chuva e/ou equipamento similar de EPI para o LOTE 6; de forma satisfatória e no prazo previsto, conforme o Lote em que está participando.

7.3.1.1. A CPL poderá, em sede de diligência, solicitar à licitante vencedora que forneça cópia da NF/empenho ou contrato comprovando a entrega dos produtos mencionados no(s) respectivo(s) Atestado(s).

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa falimentar e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, vigente na data de abertura das propostas, ou, se não constar expressamente uma data de vigência, que tenha emissão não superior a 30 (trinta) dias da sessão de abertura.

7.4.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o Preço Total da Proposta.

7.5 REGULARIDADE FISCAL

7.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.5.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.5.3 Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais, emitida pela Receita Federal; e quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional,

podendo ser a Certidão unificada que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais.

7.5.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

7.5.5 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (Previdência Social), caso não comprove a regularidade com a certidão unificada (item 7.5.3).

7.5.6 Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.5.7 Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. Declaração de inexistência de fatos que impeçam a participação na licitação, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO IV.

7.7. Declaração de Cumprimento do disposto Constitucional, art. 7º, Inciso XXXIII, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL - ANEXO V.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA E SEU PROCESSAMENTO

8.1 A sessão do Pregão Presencial será conduzida por Pregoeiro constituído, que integra a Comissão Permanente de Licitações – CPL, e a abertura das propostas será na data e horário previsto neste instrumento convocatório, processado conforme segue:

8.1.1. Na PRIMEIRA ETAPA, a CPL verificará as condições de atendimento ao CREDENCIAMENTO dos representantes presentes e lançará no Sistema.

8.1.2. Na SEGUNDA ETAPA, fará a abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS – (Envelopes nº 1), e serão verificadas suas condições de atendimento, conforme item “6”, deste Instrumento Convocatório, com lançamento do PREÇO TOTAL do LOTE no Sistema do Pregão.

8.1.3. Na TERCEIRA ETAPA, o Sistema listará em ordem crescente e serão consideradas classificadas as Propostas com menor PREÇO TOTAL DO LOTE, e as demais que estejam com seus preços dentro de uma margem de até 15% (quinze por cento) sobre aquela menor.

8.1.3.1. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas classificadas para a fase de lances, em face da margem dos 15% (quinze por cento), o Sistema classificará, automaticamente, apenas as 3 (três) menores propostas, independentemente de valor, desclassificando as demais.

8.1.3.2. Se a menor proposta for isolada das demais, ou seja, com percentual acima de 50% (cinquenta por cento) da segunda classificada, a fim de que não haja prejuízo à disputados lances, poderá a CPL forçar a Classificação da quarta Proposta.

8.1.3.3. A classificação de apenas 2 (duas) propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais. Em caso de propostas de mesmo valor, sem lances e sem negociação, o desempate será operacionalizado mediante sorteio, no ato da sessão.

8.1.4. Na QUARTA ETAPA, o Pregoeiro dará início à Rodada de Lances verbais, um Lote

de cada vez, convocando o portador da maior proposta classificada para apresentar seu lance, e na sequência, os demais classificados, sempre na ordem decrescente, até a definição do menor preço.

8.1.4.1. Os lances serão, necessariamente, inferiores à menor proposta já classificada ou já lançada, e visando a otimização da etapa de lances verbais, poderá o Pregoeiro, estabelecer uma cota mínima, a cada rodada.

8.1.4.2. As rodadas seguirão sempre os critérios acima definidos, até que não haja mais lances.

8.1.4.3. As licitantes que não apresentarem seus lances em alguma rodada, não estarão impedidos de fazerem nas demais, se houver. Entretanto, retomarão os lances no estágio em que se encontrarem os preços.

8.1.5. Na QUINTA ETAPA, a CPL fará a abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (Envelope nº 2), apenas da Licitante que encerrou a Etapa com menor preço, examinando todos os documentos apresentados e suas validades, conforme previsão no Instrumento Convocatório.

8.1.5.1. Em atendimento às orientações e o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU, no que se refere aos documentos relacionados no item “7.5”, a CPL poderá fazer uma consulta *on line* junto aos sítios eletrônicos dos respectivos emitentes, no ato da sessão pública, a fim de sanar o vício ou a omissão de documento emitido pela *internet*, fazendo sua extração para supri-la.

8.2 Sendo hipótese de INABILITAÇÃO ou de descumprimento insanável de qualquer outra exigência estabelecida neste Instrumento Convocatório, o Pregoeiro poderá convocar a Licitante que apresentou o segundo menor lance, para negociação de sua proposta, e assim sucessivamente até a declaração da vencedora, sempre observando os critérios de aceitabilidade, e que o valor esteja compatível com os praticados no mercado.

8.3 Declarada a licitante vencedora do processo, os presentes serão inquiridos quanto ao direito de Recorrer da decisão da CPL. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes quanto a esse direito, a CPL dará por encerrado o procedimento.

8.4 Na impossibilidade da renúncia expressa prevista no item acima, serão adotadas as medidas previstas nos subitens “11.4” a “11.7”, deste Instrumento Convocatório.

8.5 Antes de encaminhar o processo para homologação do resultado, a CPL verificará a autenticidade das provas de regularidade fiscal apresentadas via *internet*.

8.6 As notificações às licitantes sem representante credenciado, após a abertura das propostas, serão efetuadas mediante *e-mail*, inclusive para fins de recursos. A licitante será considerada notificada já a partir do momento do envio da mensagem.

8.7 Ao final dos procedimentos a CPL elaborará um Relatório Final do processo, e submeterá sua decisão à Superintendência deste SENAR-RS para HOMOLOGAÇÃO do resultado e ADJUDICAÇÃO à Vencedora de cada Lote, mediante a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VI.

8.8 Superadas todas as etapas acima, o resultado da licitação será divulgado no mural localizado no saguão de acesso ao SENAR-RS, no site www.senar-rs.com.br/licitacoes, bem como no Portal da Transparência do SENAR Administração Central, por meio do link <http://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-RS-2020-0>, para conhecimento dos interessados.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DO PREÇO

9.1 Esta Licitação é do tipo “Menor Preço”, e o processamento e julgamento do certame se dará em 6 (seis) LOTES, observando as Especificações Mínimas de cada item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, sendo Vencedora a Licitante que finalizar a disputa com o MENOR PREÇO DO LOTE.

9.2 A aceitabilidade do menor preço ofertado ficará condicionada aos parâmetros de mercado, considerando que constam orçamentos de fornecedores no processo.

10 - DAS PENALIDADES

A licitante vencedora que descumprir as condições previstas neste Instrumento Convocatório ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1 Tanto a recusa imotivada, por parte da licitante, para a assinatura da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VI, atraso ou demora imotivada, vícios ou defeitos dos produtos, bem como o descumprimento de qualquer regramento ou especificações técnicas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, ensejará, primeiramente, a aplicação de uma ADVERTÊNCIA, por escrito.

10.2 A permanência de qualquer das situações previstas no item “10.1”, após a Advertência, poderá ensejar a aplicação de uma MULTA DIÁRIA de 0,5% (meio ponto percentual), tendo por base o PREÇO TOTAL DO LOTE.

10.3 A aplicação da multa estabelecida no item “10.2” não impede que o SENAR-RS aplique as sanções previstas no item “10.4”, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.4 No caso de inexecução do objeto licitado, atraso na entrega ou entrega do objeto com defeito, o SENAR-RS poderá ainda, segundo a gravidade da falta cometida, rescindir a contratação e/ou aplicar as seguintes sanções:

10.4.1. Pena de MULTA INDENIZATÓRIA de 10,0% (dez pontos percentuais) sobre o PREÇO TOTAL DO LOTE, a título de perdas e danos causados ao SENAR-RS.

10.4.2. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.5 As sanções previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.6 A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba quaisquer direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

10.7 As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório somente serão relevadas em razão de fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior, com justificativa formulada por escrito, e apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data em que a Contratada for notificada.

10.8 Na hipótese da incidência das sanções acima, é garantido o princípio constitucional da ampla defesa.

11 - DA IMPUGNAÇÃO, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital quem não o fizer até às 18 horas do segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

11.2 Da Proposta de Preço que for DESCLASSIFICADA caberá, somente, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO à própria CPL, com a justificativa de suas Razões, a ser apresentado no ato da sessão, oralmente ou por escrito.

11.3 Da decisão da CPL, relativamente ao Pedido de Reconsideração não caberá Recurso.

11.4 Da Decisão em que a CPL declarar a LICITANTE VENCEDORA caberá RECURSO FUNDAMENTADO e POR ESCRITO, por parte da licitante que se julgar prejudicada, com registro do objeto do Recurso no ato da Sessão, e apresentação das RAZÕES DE RECURSO no PRAZO de até 02 (dois) DIAS ÚTEIS, endereçadas à Superintendência do SENAR-RS, mediante protocolo para a CPL.

11.5 Havendo interposição de Recursos, as licitantes serão comunicadas do fato. A licitante Recorrida será comunicada para que, querendo, apresente suas Contrarrazões, no mesmo prazo recursal, a contar da data de comunicação do Recurso.

11.6 O provimento do Recurso somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os Recursos deverão ser entregues no Protocolo da sede do SENAR-RS, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado através de documento bancário em nome da licitante vencedora, ou através de depósito em conta corrente da mesma, no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores à entrega dos produtos, após a conferência e aprovação da Coordenação de Promoção Social do SENAR-RS.

12.2 A falta de atendimento às providências previstas no item "13.1", adiante, suspenderá o pagamento até a solução do problema, e poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

12.3 É condição essencial para a efetivação de cada pagamento a apresentação da respectiva Nota Fiscal – Fatura, emitida em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Rio Grande do Sul – SENAR-RS, o aceite do material por parte da Coordenação de Promoção Social e a regularidade fiscal da licitante.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O SENAR-RS, através de sua Coordenação de Promoção Social, fiscalizará o cumprimento do pedido, acompanhará as entregas, seus quantitativos e realizará a conferência de marca e modelos propostos e demais condições inerentes ao processo, devendo a licitante contratada tomar as imediatas providências para sanar quaisquer vícios de produção do material, bem como substituir de imediato, os produtos danificados, imperfeitos ou com mau funcionamento.

13.2 É facultada à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

13.3 Fica assegurado ao SENAR-RS o direito de cancelar a licitação, antes da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, desde que justifique sua decisão.

13.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

13.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicação contrária.

13.6 Os pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Pregão Presencial e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à CPL, na sede do SENAR-RS, pelo e-mail cpl@senar-rs.com.br, até as 18 horas do 2º dia útil que antecede a Sessão de abertura das propostas.

13.7 A contagem dos prazos relativos a este processo licitatório, sempre será feita excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento, se encerrando às 18h (dezoito horas) do último dia.

13.8 Se todas as licitantes forem desclassificadas, ou se todas as classificadas forem inabilitadas ao processo, o SENAR-RS poderá definir nova data de apresentação de propostas ou documentos de habilitação, com as devidas correções ou saneamento dos vícios detectados.

13.9 A participação com proposta e documentos neste processo licitatório significa que houve um exame minucioso do instrumento convocatório, suas especificações e outros elementos técnico/administrativos, restando suficientemente claro e conclusivo para eficaz participação.

13.10 Em atenção a Princípio do Formalismo Moderado, a omissão ou falha da licitante no atendimento de algum quesito, seja de credenciamento, de classificação ou de habilitação, a critério da CPL, poderá ser suprida em diligência no ato da sessão, pela via da *internet*, nos sítios eletrônicos dos órgãos da Administração Pública, ou com o próprio representante credenciado, desde que não comprometam a lisura do processo, nem seu caráter competitivo, observando os preceitos do RLC do SENAR e demais dispositivos que regem a matéria.

13.11 A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após Homologação pelo Superintendente do SENAR-RS, e formalizada com a Adjudicação à Vencedora através da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VI.

13.12 A Homologação do resultado desta licitação não constituirá em obrigatoriedade de contratação do objeto deste certame.

13.13 A licitante que vier a ser contratada ficará condicionada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o preço total da Autorização de Fornecimento.

13.14 Integram este Instrumento Convocatório os ANEXOS I a VI, conforme segue:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL
ANEXO VI	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Porto Alegre (RS), 04 de fevereiro de 2020.

Eduardo de Mércio F. Condorelli
Superintendente do SENAR-RS

Pregão Presencial nº 05/2020

Processo Licitatório nº 378.947

- Aquisição de Materiais para o Programa ALFA 2020 – Materiais Escolares, Caixas de Papelão, Pastas, Bonés e Capas de Chuva -

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Esta licitação visa a compra de materiais do tipo escolar, caixas de papelão, pastas, bonés e capas de chuva, para atendimento das demandas educacionais com os alunos do Programa Alfa 2020.

1.2. Esta licitação tem por objeto a escolha das propostas mais vantajosas para o SENAR-RS para a aquisição dos seguintes materiais, divididos em 6 (seis) Lotes:

LOTE 1 – MATERIAIS ESCOLARES;

LOTE 2 – CADERNOS UNIVERSITÁRIOS PERSONALIZADOS e BLOCOS PARA CALIGRAFIA;

LOTE 3 – CAIXAS DE PAPELÃO;

LOTE 4 – PASTAS VERDES PERSONALIZADAS;

LOTE 5 – BONÉS PERSONALIZADOS;

LOTE 6 – CAPAS DE CHUVA, EM PVC.

1.3. As especificações dos produtos que compõem cada LOTE constam no “Item 3”.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Se justifica a aquisição dos materiais escolares, pastas, bonés e capas de chuva, para que os alunos possam realizar as atividades previstas em sala de aula pelos Educadores, conforme rotinas das aulas e a grade curricular especificada no planejamento do Programa Alfa 2020 desenvolvido pela Promoção Social do SENAR-RS.

As caixas de papelão serão utilizadas para o envio dos kits de material escolar para as 70 turmas do Programa Alfa no interior do estado.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Os materiais deverão atender as seguintes especificações técnicas mínimas:

LOTE 1 – MATERIAIS ESCOLARES

1) PAPEL A4

- Papel tamanho A4, cor branca;
- Gramatura 75 g;
- A embalagem deve conter selo de aprovação do INMETRO e Certificado de Manejo Florestal;
- Quantidade: **140** (cento e quarenta) **Pacotes**, com 500 folhas cada.

* Marcas Aprovadas: REPORT, COPIMAX, CHAMEX, ONE

2) LÁPIS DE COR

- Embalagem com no mínimo 12 (doze) unidades, em cores variadas;
- Comprimento mínimo de 170 mm;
- Lápis em formato sextavado, não tóxico;
- Ponta resistente;
- Matéria prima: RESINA;
- A marca do fabricante ou importador deve estar gravada no corpo de cada lápis;
- A embalagem deve conter selo de aprovação do INMETRO;
- Quantidade: **960** (novecentas e sessenta) **embalagens**.

* Marcas Aprovadas: MASTER, BRW LP 1204, LEO&LEO 4220

3) GIZ DE CERA CURTO

- Caixas com, no mínimo, peso líquido de 45g para 12 (doze) unidades, em cores variadas;
- Qualquer formato;
- A embalagem deve conter selo de aprovação do INMETRO e todas as informações referentes ao produto impressas;
- Não tóxico;
- Quantidade: **970** (novecentas e setenta) **caixas**.

* Marcas Aprovadas: ACRILEX, FABER

4) CANETAS HIDROCOR/HIDROGRÁFICA

- Embalagem com no mínimo 12 (doze) unidades, em cores variadas;
- Ponta porosa, espessura média;
- Comprimento mínimo de 120 mm (sem tampa);
- A marca do fabricante ou importador deve estar gravada no corpo de cada caneta;
- A embalagem deve conter selo de aprovação do INMETRO;
- Não tóxico;
- Prazo de validade mínima: 2020;
- Quantidade: **980** (novecentas e oitenta) **embalagens**.

* Marcas Aprovadas: LEO&LEO Plus-4682, TRIS Classic Ref. 657714, MASTER Ref. MK858-12, LYKE, BIC, COMPACTOR, FABER

5) LÁPIS GRAFITE nº 2, SEM BORRACHA

- Lápis grafite nº 2, macio, resistente e sem borracha;
- Comprimento mínimo de 170 mm, sextavado;
- Ponta resistente;
- Matéria prima: RESINA;
- A marca do fabricante ou importador deve estar gravada no corpo de cada lápis;
- A embalagem deve conter selo de aprovação do INMETRO;
- Quantidade: **1.800** (um mil e oitocentas) **unidades**.

* Marcas Aprovadas: BIC Evolution (verde), LEO&LEO (verde)

6) CANETAS ESFEROGRÁFICAS

- Canetas com corpo em poliestireno ou polímero;
- Corpo transparente **ou** de cor única e sólida;
- Com tampa ou sistema de retração da ponta;
- Comprimento mínimo de 137 mm (sem tampa);
- Esfera de tungstênio;
- Com preenchimento mínimo de 110mm medido da ponta;
- Espessura da ponta mínima de 0,7 mm e máxima de 1,5 mm;
- Tinta permanente na **cor azul**, atóxica;
- Escrita uniforme, sem falhas, borras ou excesso de tinta durante o traçado;
- A marca do fabricante ou importador deve estar gravada no corpo de cada caneta;
- A embalagem deve conter selo de aprovação do INMETRO;
- Prazo de validade mínima: 2020;
- Quantidade: **1.000** (um mil) **unidades**.

* Marcas Aprovadas: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR, DIGNO

7) PINCÉIS ATÔMICOS

- Pincéis atômicos nas cores vermelho, azul, verde e preto;
- Deve estar identificada a cor da tinta no corpo do pincel ou na tampa;
- Comprimento mínimo de 110 mm;
- Não tóxico;
- A marca do fabricante ou importador deve estar gravada no corpo de cada pincel;
- Prazo de validade mínima: 2020;
- Quantidade: **560** (quinhentas e sessenta) unidades, sendo **140 unidades de cada cor**.

* Marcas Aprovadas: BRW, MASTERPRINT, COMPACTOR, PILOT

8) CANETAS PARA QUADRO BRANCO

- Caneta para quadro branco nas cores vermelho e azul;
- Marcador com tampa inteligente (acoplável quando estiver em uso);
- Deve estar identificada a cor da tinta no corpo do pincel ou na tampa;
- Comprimento mínimo de 110 mm (sem tampa);
- Não tóxico;
- A marca do fabricante ou importador deve estar gravada no corpo de cada pincel;
- Prazo de validade mínima: 2020;

- Quantidade: **40** (quarenta) unidades, sendo **20 unidades de cada cor**.

* Marcas Aprovadas: COMPACTOR, PILOT, BIC

9) APONTADORES DE LÁPIS

- Apontador com corpo de metal, sem depósito;
- Lâmina de aço temperado fixada por parafuso metálico;
- A lâmina não deve ter ondulações ou deformações, devendo estar afiada;
- A embalagem deve conter selo de aprovação do INMETRO;
- Quantidade: **910** (novecentas e dez) **unidades**.

* Marcas Aprovadas: TRIS, MARIPEL, BRW

10) BORRACHA BRANCA

- Borracha branca para apagar escrita a lápis, nº 40;
- Em material natural, macia, flexível e sem adição de corantes;
- Dimensões mínimas: C x L x E: 30 mm X 20 mm X 6 mm;
- Deve trazer a marca do fabricante ou importador impressa em uma das faces;
- A embalagem deve conter selo de aprovação do INMETRO;
- Quantidade: **910** (novecentas e dez unidades) **unidades**.

* Marcas Aprovadas: MERCUR, RED BOR, ZAP

11) COLA BRANCA

- Tubos de cola branca para uso escolar, com 90 g;
- Cola líquida, a base de acetato de polivinila (PVA);
- A embalagem deve conter bico aplicador com fechamento;
- Deve conter rótulo com selo de aprovação do INMETRO;
- Prazo de validade mínima: 2020;
- Quantidade: **1.000** (um mil) **tubos**.

* Marcas Aprovadas: MAXI, KOALA, GR QUÍMICA, LEO&LEO, PIRATININGA

12) RÉGUA

- Réguas plásticas, com no mínimo 3 cm de largura, 100% poliestireno, medida de 30 cm, transparentes;
- Divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros e numeração a cada centímetro;
- As marcações devem ser legíveis, sem falhas ou manchas e não podem ser removidas com facilidade;
- A marca do fabricante ou importador deve estar gravada/impressa no corpo do produto;
- A borda graduada deve ser rebaixada, retilínea e sem rebarbas ou falhas.
- Deve conter na embalagem, rótulo com selo de aprovação do INMETRO;
- Quantidade: **960** (novecentas e sessenta) **unidades**.

* Marcas Aprovadas: SUPER WALEU, ACRIMET, DELLO

13) TESOURA

- Tesouras com lâminas em aço inoxidável, chapa com espessura mínima de 1,0 mm com pontas arredondadas;
- Cabo em formato ergonômico, 100% polipropileno, para uso de mãos adulto;
- Fixação por parafuso metálico ou outro sistema que garanta perfeito ajuste, sem folga;
- A marca do fabricante ou importador deve ser gravada na embalagem do produto;
- Comprimento mínimo de 130 mm;
- Deve vir afiada de fábrica;
- A embalagem deve conter selo de aprovação do INMETRO;
- Quantidade: **920** (novecentas e vinte) **unidades**.

* Marcas Aprovadas: TRAMONTINA, LEO&LEO Soft-4592

14) PASTA PLÁSTICA, COM ABA E ELÁSTICO

- Pastas plásticas, com fechamento em aba e elástico, em tamanho para guarda de folhas A4;
- De uma cor, adequadas para ambos os sexos;
- Quantidade: **960** (novecentas e sessenta) **pastas**, devendo vir em **pacotes de 15 unidades**.

* Marcas Aprovadas: POLIBRAS, ACP, DELLO

15) GIZ BRANCO

- Giz escolar branco, para uso em quadro negro;
- Caixas com 50 barras plastificadas;
- Antialérgico, atóxico;
- Comprimento mínimo das barras: 60 mm
- Quantidade **60** (sessenta) **caixas**.

* Marcas Aprovadas: CALAC, DELTA MASTER

16) GIZ COLORIDO

- Giz escolar colorido, para uso em quadro negro, em cores sortidas com no mínimo 04 cores;
- Caixas com 50 barras plastificadas;
- Antialérgico, atóxico;
- Comprimento mínimo das barras: 60 mm;
- Quantidade **60**(sessenta) **caixas**.

* Marcas Aprovadas: CALAC, DELTA MASTER

17) APAGADOR PARA QUADRO NEGRO

- Apagador para quadro negro, com caixa/embalagem porta giz;
- Apagador em feltro;
- Quantidade: **65** (sessenta e cinco) **apagadores/caixa**.

* Marca Aprovada: SOUZA

18) FITA ADESIVA (para fixação em parede de madeira)

- Fita adesiva de papel Kraft, lisa, na cor marrom;
- Medidas mínimas de 45 mm x 50 m;

- Corte fácil, adesão instantânea;
- Quantidade: **70** (setenta) **rolos**.

* Marcas Aprovadas: 3M, NEOMUNDI / RPC, ADELBRAS

19) FITA ADESIVA

- Fita adesiva transparente em polipropileno;
- Medidas mínimas de 45 mm x 50 m;
- Corte fácil, adesão instantânea;
- Quantidade: **85** (oitenta e cinco) **rolos**.

* Marcas Aprovadas: 3M, NEOMUNDI / RPC, ADELBRAS, EUROCEL, MASTERFIX

20) ROLO DE BARBANTE

- Barbante em rolo, com composição mínima de 85% algodão;
- Rolo com no mínimo 100 metros;
- Espessura mínima: nº 4/6;
- Cor: cru, natural.
- Quantidade: **70** (setenta) **rolos**.

* Marcas Aprovadas: BOCA AZUL, SÃO JOÃO, EUROFIOS Modelo Euro Roma Escolar

21) BOBINAS DE PAPEL PARDO

- Bobina de papel embrulho pardo, monolúcido, não reciclado;
- Medidas: 50 m comprimento x 0,60 m largura;
- Quantidade: **65** (sessenta e cinco) **bobinas**.

* Marcas Aprovadas: SENGÉS, IRANI

22) PINCEL

- Pincéis para pintura escolar com tinta guache;
- Formato chato, nº 10;
- Cabo longo, com virola em alumínio, cerdas macias e naturais;
- Quantidade: **960** (novecentos e sessenta) **pincéis**.

* Marcas Aprovadas: ATLAS, CONDOR, TIGRE

23) KIT DE TINTA GUACHE

- Kit de tinta guache escolar nas cores vermelho, azul, verde, amarelo e branco;
- Cores miscíveis entre si;
- Cada pote contendo de 250 ml;
- Produto atóxico. Deve conter a marca do fabricante ou importador e selo do INMETRO nas embalagens;
- Cada Kit deverá estar embalado contendo 5 (cinco) Potes, sendo 1 (um) Pote de cada cor.
- Prazo de validade mínima: 2020;
- Quantidade: **70** (setenta) **kits**.

* Marcas Aprovadas: GR QUÍMICA, ACRILEX

24) KITS DE FOLHAS DE PAPEL CREPOM

- Kit de folhas de papel crepom nas cores: vermelho, azul, verde, amarelo e branco, enrolado na forma de bobina, com 15 (quinze) folhas, sendo 3 (três) folhas de cada cor;
- Medidas da folha: 2,00 m X 0,48 m;
- Quantidade: **70** (setenta) **kits**.

* Marcas Aprovadas: VMP, REIPEL, RST

25) MINIDICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA

- Minidicionário da língua portuguesa, atualizado, de "A" a "Z", com sumário, instruções de uso, abreviaturas, resumo gramatical, paradigmas de conjugação, mais de 30.000 verbetes e locuções, com dedeiras que facilitam a consulta;
- Tamanho mínimo: 12 cm X 17 cm;
- Capa tipo brochura;
- Quantidade: **60** (sessenta) **unidades**.

* Marcas Aprovadas: AURÉLIO, LUFT, FTD

26) CAIXA DOURADA

- Caixa em madeira;
- Material em madeira contendo 111 (cento e onze) peças para o trabalho de conceitos da matemática em sala de aula;
- Deve conter na embalagem, rótulo com selo de aprovação do INMETRO;
- Não poderão conter imagens infantis, pois serão utilizados em turmas de alfabetização para adultos;
- Quantidade: **45** (quarenta e cinco) **caixas**.

* Marcas Aprovadas: CARLU, YOB, CARIMBRAS

27) CARTELAS DE DINHEIRINHO

- Cartelas de dinheiro Brasileiro em papel com 100 (cem) peças, destacáveis para manuseio, com cédulas variáveis;
- Deve conter na embalagem, rótulo com selo de aprovação do INMETRO;
- Quantidade: **70** (setenta) **cartelas**.

* Marcas Aprovadas: PAIS & FILHOS, MINI TOYS

28) KIT DE ALFABETO E NUMERAÇÃO, COMPLETOS, EM E.V.A.

- Kit contendo Alfabeto móvel completo e numeração de 0 a 9, ambos em E.V.A., solto ou destacáveis, para uso em atividades de alfabetização em sala de aula;
- Cada embalagem deve conter rótulo com selo de aprovação do INMETRO;
- Quantidade: **70** (setenta) **kits**.

* Marcas Aprovadas: MINGONI, FAROL, KREATEVA

29) BLOCOS LÓGICOS

- Caixa em madeira;

- Material em madeira ou plástico com 48 peças nas formas de: triângulo, quadrado, círculo e retângulo; de tamanhos grande e pequeno; de espessura grossa e fina; nas cores azul, vermelho e amarelo;
- Deve conter na embalagem, rótulo com selo de aprovação do INMETRO;
- Não poderão conter imagens infantis, pois serão utilizados em turmas de alfabetização para adultos;
- Quantidade: **25** (vinte e cinco) **caixas/conjuntos**.

* Marcas Aprovadas: CARLU, YOB, BRINCMOBIL

LOTE 2 – CADERNOS UNIVERSITÁRIOS PERSONALIZADOS e BLOCOS DE PAPEL PAUTADO PARA CALIGRAFIA

1) CADERNOS UNIVERSITÁRIOS PERSONALIZADOS

- Caderno tipo universitário espiralado, pautado frente e verso;
- 96 folhas - 1 matéria;
- Capas duras, com logo do Programa Alfa na frente (em 04 cores) e capa final em uma única cor;
- Folha com gramatura mínima de 60 g;
- Dimensões 200 mm comprimento x 275 mm largura, admitida variação máxima de 5 mm;
- Quantidade: **1.050** (um mil e cinquenta) **unidades**.
- **Modelo de Cadernos Personalizados:**



2) BLOCOS DE PAPEL PAUTADO PARA CALIGRAFIA

- Bloco, pautado na frente, blocado na lateral ou parte superior;

- Cada bloco deverá conter 100 folhas;
- Cada folha deverá conter margens padrão de cadernos universitários e linhas específicas para a ATIVIDADE DE CALIGRAFIA;
- Não há necessidade de capa para o bloco;
- Folha com gramatura mínima de 60gr e máxima de 75gr;
- As dimensões do bloco poderão ser similares ao caderno universitário, ou nas dimensões do papel tamanho A4;
- Quantidade: **135** (cento e trinta e cinco) **unidades**;

LOTE 3 – CAIXAS DE PAPELÃO

70 (setenta) unidades de **CAIXAS DE PAPELÃO**

- Caixas de papelão normal, duplo pardo;
- Sem impressão e coladas em uma das laterais;
- Em fardos de 10 caixas desmontadas;
- Medidas 600 x 400 x 600 (comprimento x largura x altura);
- A caixa deverá comportar até 40 kgr de material líquido quando fechada com fita adesiva;
- Quantidade: **70** (setenta) **unidades**.

LOTE 4 – PASTAS VERDES PERSONALIZADAS

1.050 (um mil e cinquenta) unidades de **PASTAS VERDES PERSONALIZADAS**

- Formato de bolsa, tipo carteiro, em nylon 600, na cor verde, com impressão silkscreen (serigrafia) em 01 (uma) cor - na cor branca;
- O fechamento da pasta será na parte superior, com zíper;
- Uma lapela sobreposta à pasta, no mesmo tamanho, com fixação através de velcro em sua parte inferior, medindo 2,5 cm X 6 cm;
- Alça de ombro fixa, com regulagem de 1,40 m, costurada por fora com cadarço 40 (nylon de 4 cm na cor preta);
- Dimensões da pasta: 36 cm de altura X 29 cm de largura X 11 cm de profundidade;
- Bolso frontal com dimensões de 20 cm de altura, na largura da pasta;
- Cor verde escuro em todo o produto.
- **Modelo de Pastas Verdes Personalizadas:**



LOTE 5 – BONÉS PERSONALIZADOS

1.000 (um mil) unidades de **BONÉS PERSONALIZADOS**

- Boné modelo americano, com corpo e aba verdes;
- Fechamento ajustável com velcro;
- Com impressão silkscreen (serigrafia) em 01 (uma) cor - na cor branca, na frente e nas laterais;
- Tecido brim, com gramatura mínima de 196, e máxima de 230;
- Aba plástica encapada com o mesmo tecido;
- Cor verde escuro.
- **Modelo de Bonés Personalizados:**



LOTE 6 – CAPAS DE CHUVA, EM PVC

1.020 (um mil e vinte) unidades de CAPAS DE CHUVA, em PVC

- Capa de chuva em PVC, com espessura mínima de 0,13mm, resistente, laminado, transparente, incolor, não descartável;
- Com mangas longas e capuz;
- Solda eletrônica;
- Corpo medindo entre 1,00 m e 1,10 m de altura;
- Fechamento com botões de pressão e costuras em colagem sob pressão;
- Sendo 600 (seiscentas) Capas no tamanho 'G', e 360 (trezentos e sessenta) Capas no tamanho 'GG' – conforme Tabela de Medidas Mínimas.
- As capas deverão vir embaladas em 68 (sessenta e oito) pacotes, sendo que em cada pacote deverá ter 14 (quatorze) capas plásticas e um único pacote com 08 (oito) capas;

• Tabela de Medidas MÍNIMAS para as Capas de Chuva:

	TAMANHO G	MEDIDA
Manga	comprimento	0, 51cm
	Largura (punho)	0, 17cm
Ombro		58cm
Corpo	comprimento (a partir da nuca)	1,10m
	Largura (peito)	0, 66cm

	TAMANHO GG	MEDIDA
Manga	comprimento	0, 53cm
	Largura (punho)	0,19cm
Ombro		0,61cm
Corpo	comprimento (a partir da nuca)	1,35m
	Largura (peito)	0,69cm

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os pedidos deverão ser entregues de acordo com as Amostras aprovadas e com as marcas que correspondam as acordadas em ata.

4.2 Os produtos deverão estar todos embalados em embalagens apropriadas, plenamente identificados com informações pertinentes (nome do local de entrega, endereço, CEP, município, estado, número de volumes, número de NF, pedido ou requisição de materiais).

4.3 Todos os valores unitários devem contemplar todos os custos da operação, impostos, pedágios, margem de lucro e todo e qualquer custo de qualquer ordem para o cumprimento do objeto do fornecimento.

4.4 Produtos violados ou com defeito serão devolvidos imediatamente após a constatação do defeito, imperfeição ou violação e suspenderão o prazo de pagamento até a sua substituição, podendo, ainda, ensejar a aplicação de penalidades previstas no Instrumento Convocatório.

4.5 A Licitante deverá estar ciente de que, se por ocasião da entrega de todo o Lote, caso algum "Item" não estiver disponível no mercado, ou tenha sua fabricação descontinuada, ou que algum item não tenha sido atendido integralmente pelas especificações, DEVERÁ SUBSTITUÍ-LO, IMEDIATAMENTE, por outro que atenda as especificações, a critério de escolha pela CPL ou, por outro dentre as marcas Pré-Aprovadas, nos casos que possuam esta previsão.

4.6 A falta de atendimento ao previsto no item anterior, implicará em sua DESCLASSIFICAÇÃO da licitante e DEVOLUÇÃO do material, sem direito à reparação, e ainda, lhe será aplicada a PENALIDADE de MULTA INDENIZATÓRIA prevista no Instrumento Convocatório.

4.7 As entregas devem ocorrer com Nota Fiscal (NF) de Remessa no local de entrega acompanhando o material e Nota Fiscal de Cobrança/Fatura para a Gestora do Contrato, sendo que a NF deve conter no seu corpo o nº da autorização de fornecimento referida e local de entrega do material, assim como o número da Nota Fiscal de Remessa envolvida. Só serão consideradas APTAS para pagamento as NF's que comprovadamente tenham a totalidade de seu material entregue nas condições propostas.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deve se comunicar com a Gestora do Contrato do SENAR-RS pelos meios de comunicação existentes e comuns no mercado sendo que a CONTRATADA deve disponibilizar no mínimo uma 1 (uma) linha telefônica fixa e 1 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail), o atendimento deverá ser em horário comercial.

5.2 Em caso de atualização ou alteração dos dados, os mesmos devem ser informados imediatamente a Contratante, a LICITANTE vencedora do certame deverá cumprir todas as obrigações contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-RS e comprovar a qualquer tempo a regularidade de todos os requisitos legais e técnicos.

5.3 A CONTRATADA deve comunicar imediatamente o CONTRATANTE qualquer tipo de ocorrência que prejudique a entrega do objeto contratual.

6 – DA FISCALIZAÇÃO / GESTÃO DO FORNECIMENTO

6.2 A Gestão do Fornecimento ficará a cargo da Coordenadora de Promoção Social do SENAR-RS, Sandra Catarina Vieira.

...

Pregão Presencial nº 05/2020

Processo Licitatório nº 378.947

- Aquisição de Materiais para o Programa ALFA 2020 – Materiais Escolares, Caixas de Papelão, Pastas, Bonés e Capas de Chuva -

ANEXO II

Carta de Credenciamento (usar papel timbrado)

À Comissão Permanente de Licitações do SENAR-RS

Apresentamos o Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, pessoa designada para representar nossa empresa junto ao SENAR-RS, quando da realização do Pregão Presencial nº 05/2020, a fim de atuar no processo e intervir em todas as fases do procedimento licitatório, com poderes para formulação de propostas, lançar novas propostas pela licitante, assinar documentos, autorizações de fornecimento ou contratos, assim como a prática de todos os atos inerentes ao processo licitatório.

Responderá, para todos os efeitos, por sua representada em todos os atos do processo.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 05/2020

Processo Licitatório nº 378.947

- Aquisição de Materiais para o Programa ALFA 2020 – Materiais Escolares, Caixas de Papelão, Pastas, Bonés e Capas de Chuva -

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO

LOTES DE PARTICIPAÇÃO: () Lote 1 () Lote 2 () Lote 3 () Lote 4 () Lote 5 () Lote 6

LOTE 1 - MATERIAIS ESCOLARES							
Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	140	Pacotes / Resmas	PAPEL A4, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
2	960	Embalagens	LÁPIS DE COR, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
3	970	Caixas	GIZ DE CERA CURTO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
4	980	Embalagens	CANETAS HIDROCOR/HIDROGRÁFICA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
5	1.800	Peças	LÁPIS GRAFITE nº 2, SEM BORRACHA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
6	1.000	Peças	CANETAS ESFEROGRÁFICAS, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
7	560	Peças	PINCÉIS ATÔMICOS, PRETO - VERDE - VERMELHO - AZUL (140 peças de cada cor), conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
8	40	Peças	CANETAS PARA QUADRO BRANCO, VERMELHO - AZUL (20 peças de cada cor), conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
9	910	Peças	APONTADORES DE LÁPIS, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
10	910	Peças	BORRACHA BRANCA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
11	1.000	Tubos	COLA BRANCA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
12	960	Peças	RÉGUA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
13	920	Peças	TESOURA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
14	960	Pastas	PASTA PLÁSTICA, COM ABA E ELÁSTICO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
15	60	Caixas	GIZ BRANCO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
16	60	Caixas	GIZ COLORIDO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
17	65	Conj.	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
18	70	Rolos	FITA ADESIVA (para fixação em parede de madeira), de papel Kraft, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
19	85	Rolos	FITA ADESIVA, transparente em polipropileno, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
20	70	Rolos	ROLO DE BARBANTE, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
21	65	Bobinas	BOBINAS DE PAPEL PARDO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	

22	960	Peças	PINCEL nº 10, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00
23	70	Kits	KITS DE TINTA GUACHE, (com 5 potes), conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00
24	70	Kits	KITS DE FOLHAS DE PAPEL CREPOM, (com 15 folhas), conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00
25	60	Exemplares	MINI DICIONÁRIOS DA LÍNGUA PORTUGUESA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00
26	45	Caixas	CAIXA DOURADA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00
27	70	Cartelas	CARTELAS DE DINHEIRINHO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00
28	70	Kits	KIT DE ALFABETO COMPLETO E NUMERAÇÃO DE 0 À 9, EM E.V.A., conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00
29	25	Caixas	BLOCOS LÓGICOS, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00

Valor Total por extenso

LOTE 2 - CADERNOS UNIVERSITÁRIOS PERSONALIZADOS E BLOCOS PARA CALIGRAFIA

Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	1.050	Exemplares	CADERNO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
2	135	Blocos	BLOCOS DE PAPEL PAUTADO PARA CALIGRAFIA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	

Valor Total por extenso

LOTE 3 - CAIXAS DE PAPELÃO

Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	70	Caixas	CAIXAS DE PAPELÃO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00

Valor Total por extenso

LOTE 4 - PASTAS VERDES PERSONALIZADAS

Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	1.050	Unidade	PASTAS VERDES PERSONALIZADAS, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00

Valor Total por extenso

LOTE 5 - BONÉS PERSONALIZADOS

Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	1.000	Unidade	BONÉS PERSONALIZADOS, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00

Valor Total por extenso

LOTE 6 - CAPAS DE CHUVA EM PVC

Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	1.020	Unidade	CAPAS DE CHUVA EM PVC, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00

Valor Total por extenso

1. No preço dos Lotes estão contemplados, além dos produtos, todos os seus custos diretos e indiretos, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem, transporte e entrega no SENAR-RS, dentre outras despesas vinculadas ao produto.

2. A VALIDADE desta Proposta não será inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da abertura dos envelopes.

3. DECLARAMOS que os preços ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances verbais, permanecerão sem reajustes até a entrega total, inclusive no caso de acréscimos, se houver.

4. DECLARAMOS que a apresentação desta Proposta de Preço indica atendimento aos PRAZOS, assim como às ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e no Instrumento Convocatório, estando ciente de que, caso seja identificada alguma inconsistência por ocasião da entrega, DEVEREMOS SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE o referido produto, por outro de uma das marcas pré-aprovadas, a critério de escolha da CPL, sob pena de aplicação das Penalidades previstas na Cláusula Décima.

5. DECLARAMOS que possuímos CAPACIDADE FINANCEIRA para custear a aquisição e entrega dos produtos, assim como PESSOAL HABILITADO para selecionar e ofertar os produtos em consonância com as especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Nome Empresarial:			
CNPJ:			
Fone/Fax:		e-mail:	
Representante Legal da empresa:			
Cargo/Função:			
Assinatura:			

Pregão Presencial nº 05/2020

Processo Licitatório nº 378.947

- Aquisição de Materiais para o Programa ALFA 2020 – Materiais Escolares, Caixas de Papelão, Pastas, Bonés e Capas de Chuva -

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

_____, CNPJ/MF: _____, com sede _____, à Rua/Av. _____, nº ____ - complemento _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 05/2020

Processo Licitatório nº 378.947

- Aquisição de Materiais para o Programa ALFA 2020 – Materiais Escolares, Caixas de Papelão, Pastas, Bonés e Capas de Chuva -

ANEXO V

Declaração de Cumprimento Constitucional

A empresa _____, CNPJ/MF: _____, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), _____, RG: _____ e CPF: _____, DECLARA(M), que atende(m) o art. 7º, XXXIII, da CF, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:


CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 05/2020

Processo Licitatório nº 378.947

- Aquisição de Materiais para o Programa ALFA 2020 – Materiais Escolares, Caixas de Papelão, Pastas, Bonés e Capas de Chuva -**ANEXO VI**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - RIO GRANDE DO SUL				
		CNPJ: 04.303.406/0001-02 Praça Saint Pastous, nº. 125 - 3º andar - CEP: 90.050-390 Porto Alegre (RS) - Fone Geral: (51) 3215-7500 http://www.senar-rs.com.br / e-mail: senar@senar-rs.com.br		
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000 / 2020				
(Este documento está coberto integralmente pelas condições previstas no processo nº 378.947 e da respectiva proposta de preço, independentemente de transcrição)				
Fornecedor:				
Endereço:				Cidade:
Estado:	Fones:	E-mail:		
Contato:				
Autorizamos o fornecimento dos itens a seguir descritos:				
Item	Qde	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1				R\$ -
2				R\$ -
3				R\$ -
...				R\$ -
Valor Total				0,00
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO				
1) Prazo de Entrega:		2) Condições de Pagamento:		
3) Local de Entrega:		4) Horário de recebimento:		
Responsável pela Autorização de Fornecimento:				
_____ (Nome) (Cargo/Função) em ____ / ____ / 2020		_____ (Nome) Diretoria de Administração e Finanças em ____ / ____ / 2020		
_____ (Nome) Superintendente em: ____ / ____ / ____				
De acordo com as condições definidas nesta Autorização de Fornecimento, por atenderem às disposições da Proposta de Preço juntada ao processo.				
_____ (Nome Empresarial) Representante Legal em ____ / ____ / 2020				